CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 107/70 INDICAÇÃO CEE Nº 097/73

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Exsiainadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU- Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de ,1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1 0 7 / 70, em nome de Norma Geruza Santos Silva que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Patologia na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr.Charles Kirov Naspitz
2. Prof.Dr.Nelson Figueiredo Mendes
3. Prof.Dr.Samuel Kopersztych
4. Prof.Dr.Mário Rubens Guimarães Montenegro
5. Prof.Dr.Augusto César Montelli

SUPLENTES :

1. Prof.Dr.Benedito de Oliveira Filho
2. Profa.Dra.Dinah Borges de Almeida

Observação: Os demais são designados também como suplentes, nesta ordem

Presentes nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pinentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 24 / J a n e i r o / 1974

a) Cons.Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente